



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**

Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 28/2026**

**Dispõe sobre a seleção de servidores docentes para atuação como bolsista no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027 IFMG-Campus Betim.**

**Retificação 01 com Republicação Integral.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **19/01/2026 a 25/01/2026** as inscrições para preenchimento de vagas no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027 conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar candidatos para atuar como bolsistas docentes de Matemática no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027, ofertado em parceria entre o IFMG-Campus Betim e o IFPE-Campus Cabo de Santo Agostinho.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão (banca organizadora) designada pela Direção Geral do IFMG-Campus Betim, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

1.3. O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3.1 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição.

1.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital disponível no site do IFMG-Campus Betim (<https://plone.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsistas>).

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS**

2.1. Justificativa: O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um curso de pós-graduação stricto sensu, semipresencial, que confere o título de Mestre em Matemática (Área de Concentração: Matemática na Educação Básica). Oferecido por uma rede de Instituições de Ensino Superior, o curso conta com o apoio do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para a Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB), da CAPES. Coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), o PROFMAT surgiu como resultado de uma ação induzida pela CAPES em colaboração com a comunidade científica de Matemática, representada pela SBM. Nesse sentido, o IFMG-Campus Betim em parceria com IFPE campus Cabo de Santo Agostinho disponibiliza o Projeto de Extensão denominado ENA PROFMAT 2026/2027, com o intuito de preparar professores/tutores para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao PROFMAT.

2.2. Objetivos: O presente Edital tem como objetivo selecionar professores de Matemática da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), vinculados a Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para ministrar aulas destinadas a professores das redes pública ou privada. Os candidatos às aulas deverão ser portadores de diploma de curso de graduação, em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), residentes em qualquer localidade do país, e interessados em se preparar para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

2.3. São objetivos específicos do projeto ENA PROFMAT:

2.3.1. Facilitar o acesso de um amplo público de professores de Matemática ao PROFMAT, fornecendo suporte na preparação e inscrição no Processo Seletivo do programa;

2.3.2. Desenvolver e aprimorar as competências matemáticas dos professores cursistas, garantindo que estejam preparados para os desafios do ENA, com ênfase na compreensão profunda dos conceitos e aplicações práticas dos conteúdos programáticos que constam no Edital do ENA PROFMAT;

2.3.3. Fomentar o domínio da Didática da Resolução de Problemas como uma estratégia pedagógica eficaz, capacitando os cursistas a aplicarem essa metodologia em suas práticas de ensino;

2.3.4. Oferecer uma plataforma de aprendizagem on-line de alta qualidade, que permite a interação entre os professores cursistas participantes e instrutores especializados, proporcionando inovação e esclarecimento de dúvidas;

2.3.5. Disponibilizar materiais de estudo, como vídeos e atividades baseadas em questões de anos anteriores do ENA PROFMAT, para prática e familiarização com o formato do exame, garantindo uma preparação abrangente;

2.3.6. Avaliar o progresso e desempenho dos professores ao longo do projeto, propondo simulados regularmente e fornecendo feedback construtivo e oportunidades de melhoria;

2.3.7. Incentivar a transferência de conhecimento adquirido no projeto e promover o papel ativo dos professores cursistas como agentes de mudança na elevação do nível de ensino da matemática, tornando-a mais atraente para os alunos,

proporcionando um impacto direto nas salas de aula;

2.3.8. Ministrando os conteúdos de Matemática cobrados no ENA em anos anteriores para os professores cursistas selecionados no projeto.

### 3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. Este Edital tem como prioridade selecionar professores de Matemática da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), vinculados a Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destinando-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para atuarem como bolsistas docentes de Matemática descritas no QUADRO I.

QUADRO I – Vagas, Cargo e Instituição

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Instituição</b>
<b>4 (quatro) vagas</b>	<b>Professor de Matemática</b>	<b>Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia</b>

3.2. Os 4 (quatro) docentes de Matemática selecionados neste Edital atuarão no projeto conforme a carga horária, modalidade e período de oferta descritas no QUADRO II.

QUADRO II – Carga Horária, Modalidade e Período de Oferta

<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Período de oferta</b>
<b>Terças-feiras e quintas-feiras das 19h às 21h.</b>	<b>EAD (on-line) pela Plataforma <i>Microsoft Teams</i>.</b>	<b>Março a outubro de 2026</b>

3.3. A remuneração dos docentes de Matemática selecionados será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor desta bolsa será de acordo com a PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – QUADRO III:

QUADRO III – Perfil do bolsista

Modalidade	Extensionista
Cargo	Docente com mestrado ou doutorado em Matemática
Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 1.400,00 (mestrado) e R\$1.500,00 (doutorado)
Carga Horária Semanal	10h
Nº de Bolsistas	04
Nº de Parcelas	06

Natureza da concessão	Prestação de Serviço
-----------------------	----------------------

3.4. Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem decrescente de classificação.

3.5. Em caso de vagas remanescentes haverá outras chamadas, de acordo com a ordem de classificação anteriormente publicada no site do IFMG-Campus Betim.

3.6. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3.7. Os pagamentos das bolsas serão operacionalizados via Fundação de Apoio, com recursos previstos no Plano de Trabalho firmado entre a Fundação de Apoio e o IFMG.

3.8. O número de bolsistas poderá ser ajustado, considerando a disponibilidade orçamentária do projeto.

3.9. O número de parcelas de bolsas poderá ser ajustado, considerando a disponibilidade orçamentária do projeto.

3.10. O(a) candidato(a) poderá solicitar seu desligamento a qualquer tempo, e a banca organizadora convocará um novo(a) candidato(a), de acordo com os itens 3.5 e 3.6. Nesse caso, o(a) candidato(a) desligado(a) não terá direito às bolsas restantes referentes ao período posterior ao desligamento, e as bolsas restantes serão destinadas ao(à) candidato(a) convocado(a) para sua vaga.

3.11. Caso o(a) candidato(a) não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência/desligamento que justifique sua desistência e enviar para o e-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br.

3.12. Caso o(a) candidato(a) selecionado neste Edital, queira abdicar da bolsa, deverá apresentar um termo de desistência e enviar para o e-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br. Neste caso, o candidato poderá participar do projeto como voluntário, não sendo obrigatório o cumprimento da carga horária semanal prevista no Quadro III.

3.13. O desenvolvimento das atividades do bolsista docente selecionado não caracteriza vínculo empregatício. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como bolsista docente do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027.

3.14. Caso haja necessidade, a coordenação do projeto poderá convidar candidatos classificados para atuarem na condição de professores voluntários.

#### **4. DA METODOLOGIA E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

4.1. O projeto é composto de 240h, as aulas iniciarão dia 10 de março de 2026 e se estenderão até 17 de outubro de 2026, conforme cronograma de planejamento a ser disponibilizado aos docentes selecionados, havendo possibilidade de prorrogação ou antecipação de aulas, de acordo com o Edital a ser publicado pela SBM, em 2026.

4.2. As aulas ocorrerão de formas síncrona e assíncrona, na modalidade EAD (on-line), totalmente a distância, via plataformas Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Microsoft Teams ou equivalente, e será ofertada tutoria.

4.3. O projeto será desenvolvido com base nos conteúdos programáticos presentes no Edital oficial do ENA/2025 e poderá sofrer alterações após a publicação do Edital do ENA/2026.

4.4. As aulas síncronas ocorrerão prioritariamente das 19h às 21h, às terças-feiras e quintas-feiras.

4.5. Os cursistas farão no mínimo 3 (três) simulados periódicos, programados pela equipe de bolsistas docentes selecionados neste Edital.

4.6. O calendário/horário das aulas síncronas que será disponibilizado posteriormente aos docentes selecionados neste Edital, poderá sofrer adaptações de acordo com a necessidade da coordenação do projeto.

4.7. Serão criados grupos nos aplicativos WhatsApp, destinados exclusivamente à divulgação de informes, e Telegram, voltados à interação entre os monitores, cursistas e professores tutores selecionados neste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027 e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.2. O período da inscrição para o Processo Seletivo será de 19/01/26 a 25/01/26.

5.3. O formulário de inscrição ficará disponível até às 23h59 do dia 25/01/26.

5.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo definido nos itens 5.2 e 5.3.

5.5. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por formulário eletrônico (<https://forms.gle/S8W1x6hwh5KqHJ6H6>) disponível também na página do Campus Betim (<https://plone.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsistas>).

5.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, em um único arquivo no formato PDF, os documentos obrigatórios referentes aos subitens "a", "b", "c", "d" e "j", assim como os documentos complementares indicados nos subitens "e", "f", "g", "h" e "i". Os documentos deverão ser digitalizados e anexados, preferencialmente, na ordem prevista nos subitens.

a) Cópia do diploma de graduação em Matemática (frente e verso);

b) Cópia do diploma de mestrado ou doutorado em qualquer área (frente e verso);

c) Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela instituição (SUAP, SOUGOV, outro) ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como docente;

d) Declaração de disponibilidade de servidor público - ANEXO I - devidamente preenchida, datada e assinada pelo(a) candidato(a). Este anexo estará disponível também em formato editável no site do IFMG-Campus Betim (<https://plone.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsistas>).

e) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus, relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;

f) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata, ou da unidade organizacional responsável pela extensão ou da coordenação do projeto, relativo à Participação/Colaboração em Projetos de

Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;

g) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;

h) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata ou da unidade organizacional responsável pela extensão ou da coordenação do projeto, relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;

i) Declaração ou Certificado de participação no ENA PROFMAT 2025/2026, via edital 249/2025, ou resultado final do edital 249/2025.

j) O barema com a pontuação requerida pelo(a) candidato(a), deixando em branco a pontuação obtida que será completada pela banca organizadora, presente no QUADRO V, que estará disponível também em formato editável no site do IFMG-Campus Betim (<https://plone.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsistas>).

5.7. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente de Matemática da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), vinculado a algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com graduação em Matemática e pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) em qualquer área do conhecimento;

b) Ter disponibilidade de horário para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição;

c) Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem;

d) Possuir habilidade mínima e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

e) Possuir habilidade mínima no uso de ferramentas como e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

f) Possuir acesso à Internet banda larga para interação via *Microsoft Teams*.

5.8. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 5.6 e suas respectivas comprovações.

5.9. Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.

5.10. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail institucional), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso pessoal, coletivo ou associado.

5.11. Caso o(a) candidato(a) preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

5.12. O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no

momento da inscrição online do(a) candidato(a).

5.13. A banca organizadora avaliará rigorosamente as declarações enviadas pelos candidatos. Desta forma, as informações prestadas que forem inverídicas poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

5.14. Não serão pontuados certificados, declarações ou portarias que não apresentem de forma completa o nome do(a) candidato(a) como participante, colaborador ou docente e o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática e a respectiva carga horária, nos casos relacionados aos itens do Quadro IV - "iii", iv", "v" e "vi".

5.15. Não serão pontuados certificados, declarações ou portarias que não apresentem assinatura da unidade organizacional responsável pela extensão ou da Direção-Geral do campus, nos casos relacionados aos itens "iii" e "v", bem como da coordenação do projeto, nos casos relacionados aos itens do Quadro IV - "iv" e "vi".

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção e a classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no QUADRO IV.

6.2. A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 180 (cento e oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no QUADRO IV.

QUADRO IV - Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Documentação exigida
i) Licenciatura ou Bacharelado em Matemática (será pontuada apenas a maior titulação).	Mestrado - 16	20	Diploma (frente e verso) da Instituição de acordo com as exigências do MEC.
	Doutorado - 20		
ii) Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	20	Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela Instituição (SUAP, SOUGOV, outros) em que conste informações sobre o tempo de serviço na Instituição no cargo de Professor ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como docente.

<p>iii) Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, exceto coordenação no projeto ENA PROFMAT 2025/2026, Edital 249/2025.</p>	<p>12 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Coordenação.</p>	<p>48</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como coordenador, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>
<p>iv) Participação/Colaboração como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, exceto participação projeto ENA PROFMAT 2025/2026, Edital 249/2025.</p>	<p>6 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Participação.</p>	<p>24</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata ou da unidade organizacional responsável pela extensão ou da Coordenação do Projeto. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como participante, colaborador ou docente, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>

<p>v ) Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, exceto coordenação no projeto ENA PROFMAT 2025/2026, Edital 249/2025.</p>	<p>8 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Coordenação.</p>	<p>32</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como coordenador, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>
<p>vi) Participação/Colaboração como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, exceto participação projeto ENA PROFMAT 2025/2026, Edital 249/2025.</p>	<p>4 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Participação.</p>	<p>16</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata ou da unidade organizacional responsável pela extensão ou da Coordenação do Projeto. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como participante, colaborador ou docente, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>

vii) Participação no projeto ENA PROFMAT 2025/2026, edital 249/2025.	20 pontos por participação.	20	Declaração de participação no ENA PROFMAT 2025/2026, via edital 249/2025, ou resultado final do edital 249/2025
--	-----------------------------	----	---

6.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Referente ao item i do QUADRO IV será considerado unicamente o título de maior pontuação.

6.5. Referente ao item ii do QUADRO IV só serão pontuadas aquelas que comprovarem o tempo de atuação docente em Matemática na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

6.6. Referente aos itens iii, iv, v e vi do QUADRO IV só serão pontuados aquelas que forem relacionadas à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática.

6.7. As pontuações referentes aos itens iii, iv, v, vi e vii do QUADRO IV, NÃO serão cumulativas quando se tratar do mesmo projeto e no mesmo período.

6.8. A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do QUADRO IV.

6.9. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema com a pontuação requerida, deixando em branco a pontuação obtida presente no QUADRO V. O barema deverá ser incluído juntamente com os demais documentos digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem no item 5.6.

QUADRO V (Barema) - Pontuação requerida pelo(a) candidato(a):

Item	Pontuação	Pontuação requerida	Pontuação obtida (não preencher)
i) Licenciatura ou Bacharelado em Matemática (será pontuada apenas a maior titulação).	Mestrado - 16		
	Doutorado - 20		
ii) Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.		

<p>iii) Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas.</p>	<p>12 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Coordenação.</p>		
<p>iv) Participação/Colaboração como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas.</p>	<p>6 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Participação/Colaboração</p>		
<p>v) Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas.</p>	<p>8 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Coordenação.</p>		

vi) Participação/Colaboração como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas.	4 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de Participação/colaboração		
vii) Participação no projeto ENA PROFMAT 2025/2026, edital 249/2025.	20 pontos por participação.		

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que comprovar:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de exercício na Instituição federal.

7.2. Caso persista empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os mesmos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar após as inscrições do Processo Seletivo será divulgado conforme data disponível no item 10. Cronograma.

8.2. A interposição de recurso em relação ao resultado preliminar poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico gabinete.betim@ifmg.edu.br com título RECURSO e as justificativas no corpo do texto, até as 23h59 da data estabelecida no item 10. Cronograma.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos novos documentos, recursos sem a devida fundamentação ou fora do prazo previsto no item 10 deste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data disponível no item 10. Cronograma.

8.5. O(a) candidato(a) selecionado dentro das vagas deverá acompanhar as publicações e divulgações de resultados no site do IFMG-Campus Betim antes da data prevista para o início do projeto.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SELECIONADO

- 9.1. Participar das capacitações e reuniões agendadas pela coordenação do projeto de acordo com o calendário/horário a ser divulgado.
- 9.2. Produzir e disponibilizar materiais didáticos no AVA, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 9.3. Estar disponível às terças-feiras e quintas-feiras das 19h às 21h para ministrar as aulas síncronas.
- 9.4. Ministrar as aulas síncronas conforme orientações da coordenação e adequadas às necessidades específicas do público-alvo.
- 9.5. Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos cursistas nas aulas síncronas, no AVA e no Telegram.
- 9.6. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto.
- 9.7. Elaborar questões para aplicação de simulados.
- 9.8. Auxiliar na resolução da prova do ENA 2026/2027 em live a ser definida pela coordenação do projeto.
- 9.9. A partir de 29/01/26, somente os candidatos selecionados e convocados pela coordenação do projeto precisarão preencher, assinar e enviar as documentações adicionais exigidas para o e-mail: enaprofmat.betim@ifmg.edu.br

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	16/01/26	Site do IFMG-Campus Betim Site do IFPE-Campus Cabo de Santo Agostinho
Impugnação aos termos do Edital	16 a 19/01/26	E-mail gabinete.betim@ifmg.edu.br
Período de inscrições	16/01/26 a 25/01/26	Formulário disponível no site IFMG-Campus Betim
Resultado preliminar	28/01/26	Site do IFMG-Campus Betim
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	29 e 30/01/26	E-mail gabinete.betim@ifmg.edu.br
Resultado final	31/01/26	Site do IFMG-Campus Betim
Início do projeto	10/03/26	Microsoft Teams/AVA
Final do projeto	17/10/26	Microsoft Teams/AVA

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O IFMG-Campus Betim não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

11.2. O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3. A comunicação oficial com a banca organizadora se dará exclusivamente por e-mail gabinete.betim@ifmg.edu.br.

11.4. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

11.5. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do IFMG-Campus Betim, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. O cancelamento do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027 implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

11.8. A banca organizadora juntamente com a Seção de Extensão do IFMG-Campus Betim ficarão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital (casos omissos), sendo soberana em suas decisões.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO**

Pela presente declaração, eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de PROFESSOR EBTT DE MATEMÁTICA, do quadro de pessoal do  
\_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, em exercício no ano  
de 2026, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do  
Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2026/2027, e que não haverá prejuízo da carga  
horária regular, nem comprometimento da qualidade, do bom andamento e do  
atendimento do plano de metas da instituição. Declaro ainda, sob minha inteira  
responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob  
pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de  
afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária  
de qualquer natureza

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

Betim, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 19/01/2026, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2587026** e o código CRC **B3B2B935**.

23792.000020/2026-54

2587026v1